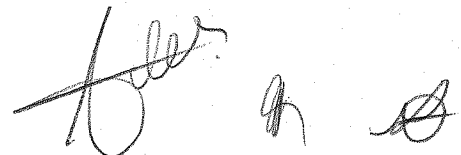


**ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**LICITAÇÃO Nº 005/LALI/SBJR/2016**

**“CONCESSÃO DE USO DE ÁREA LOCALIZADA NO AEROPORTO DE  
JACAREPAGUÁ/ROBERTO MARINHO – RIO DE JANEIRO/RJ, DESTINADA À  
IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CENTRO COMERCIAL”**

No dia 04 de setembro de 2017, às 10:00 horas, no 6º andar do Ed. INFRAERO no SCS Quadra 04, Bl. “A”, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Ato Administrativo Nº 1234/LALI(LALI-2)/2017, composta pelos empregados: Andreia e Silva Heidmann, matrícula nº 12.747-29, ocupante da função de confiança de Coordenadora de Licitação de Concessão de Áreas Grupo A/LALI-2, Carlos Alberto Pacheco de Lima, PST, matrícula nº 98.921-60, ocupante da função de confiança na Gerente de Expansão de Infraestrutura/ESEI; e Carlos Augusto Araújo Guerra, AS-II, matrícula: 13.710-47, ocupante da função de confiança de Assistente II da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento das Áreas Externas/ESPD, membro *Ad-hoc*, para sob a presidência da primeira, procederem à abertura da Licitação em tela. Ato contínuo foram solicitados os documentos para o credenciamento. Iniciados os trabalhos, foi constatada a presença de 02 (duas) empresas, a saber: 3F PARTICIPAÇÕES EIRELE CNPJ: 19.885.949/0001-44, representada pela Sra. Ana Carolina Bastos Meira, RG Nº 123518243– SSP/RJ e CPF Nº 094.085.977-70; e AVJET PARTICIPAÇÕES EIRELE, CNPJ: 23.269.882/0001-90, representada pelo Sr. Jansen José Araújo, RG Nº 441976– SSP/RJ e CPF Nº 014.310.557-43. A Presidente da Comissão declarou às 10:18h encerrado o prazo para credenciamento e entrega de novos invólucros. A Presidente da Comissão verificou que os dois invólucros da empresa AVJET estavam identificados como “Proposta de Preços”. A Presidente, com respaldo no subitem 15.7 do Edital interpretou a regra em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, e oportunizou o representante da empresa a indicar de próprio punho o invólucro de habilitação, tendo a mesma indicado o invólucro menos volumoso como proposta de preços e o mais volumoso como habilitação. Sanada a dúvida, a Comissão de Licitações deu início à abertura das propostas de preços. Ao verificar o conteúdo das propostas de preços com as exigências do edital, a Comissão verificou a inversão dos invólucros da empresa AVJET, haja vista que consta no invólucro aberto os seguintes documentos: Anexo II - Carta de



apresentação dos Documentos de Habilitação, Anexo II.A – Declaração de cumprimentos de habilitação, Certidão Negativa de Débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Anexo IX – Termo de Compromisso. Em face do ocorrido, a empresa foi excluída sumariamente do certame por inverter os documentos dos invólucros, com fundamento legal no subitem 8.3 do Instrumento Convocatório que assim determina: “8.3. A inversão de qualquer documento da PROPOSTA COMERCIAL no INVÓLUCRO dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO acarretará a exclusão sumária da licitante no certame;” Em seguida, foi conferido o conteúdo da proposta da empresa 3F Participações com as exigências constantes no subitem 7.1 do edital, obtendo-se os seguintes preços iniciais:

Empresa (Nome Reduzido)	Preço Mensal	Preço Básico Inicial (R\$)	Valor Global (R\$) <sup>1</sup>	Percentual faturamento
3F PARTICIPAÇÕES	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 33.405.000,00	20 %

Foi constatado que a licitante foi classificada para a fase de lances nos termos da alínea “e” do subitem 7.1 do Edital. Registre-se que não houve fase de lances em virtude de conter somente 01 (uma) proposta válida. Ato contínuo, a fim de cumprir o Art. 57 da Lei 13.303/2016, a Presidente da Comissão convocou a arrematante para apresentação de nova proposta no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mensal. A arrematante declinou de apresentar nova proposta, mantendo o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) por mês, percentual de 20% (vinte por cento) sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração comercial perfazendo o valor global de R\$ 33.405.000,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e cinco mil reais), já considerados os descontos escalonados previstos no subitem 6.3 alínea “a.7”, contatos do início de vigência do contrato, para o período de 240 meses. Em sequência, a Comissão informou aos presentes que a **empresa arrematante** deverá apresentar, **por meio eletrônico** o Plano de Negócios, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, conforme subitem 7.6 do Edital. A sessão foi suspensa até a análise do Plano de Negócios, a fim de finalizar a aceitabilidade de preços da empresa arrematante. A Presidente da Comissão informou que convocará mediante ofício os representantes para a sessão pública de divulgação do resultado e abertura dos invólucros de habilitação. Esclareceu que caso, os representantes não compareçam à sessão pública, o resultado será divulgado mediante ofício, garantido o prazo recursal. Os invólucros de habilitação das empresas 3F Participações e AVJET, entregues nesta sessão seguem lacrados e ficarão sob custódia da Coordenação de Licitação de Concessão de Áreas Grupo A até a finalização do certame. Nada mais a tratar, a reunião foi dada como




Continuação da Ata da Sessão Pública – LICITAÇÃO Nº 005/LALI/SBJR/2016

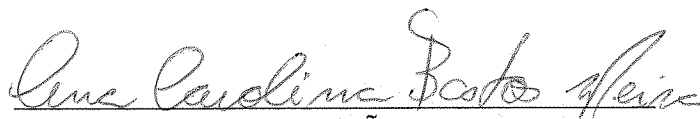
encerrada às 11:40h horas, e depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representantes das licitantes credenciadas.


  
ANDREIA E SILVA HEIDMANN  
Presidente

  
CARLOS ALBERTO PACHECO DE LIMA  
Membro Técnico

  
CARLOS AUGUSTO ARAÚJO GUERRA  
Membro Técnico

Licitantes:

  
3F PARTICIPAÇÕES EIRELE  
CNPJ: 19.885.949/0001-44  
ANA CAROLINA BASTOS MEIRA

  
AVJET PARTICIPAÇÕES  
CNPJ: 23.269.882/0001-90  
JANSEN JOSÉ ARAÚJO

EM BRANCO